

Mapa de alinhamento curricular

O método de O Veterinário Empreendedor frente às competências que a sua norma curricular já exige (Diretrizes Curriculares Nacionais — Resolução CNE/CES nº 3/2019 · Day-1 Competencies da WOAHO/OIE)

PhD. Bernardo José Cortina Ceballos

Veracruz, junho de 2026

Para colegiados de curso e coordenações · Serie Empreendedor · Competências verificadas contra o documento oficial

Sumário

1 Para que serve este mapa	1
2 A âncora: a competência que você já tem de cumprir	2
3 O mapa fino: capítulo por capítulo	3
3.1 A trilha de IA (competência transversal)	4
4 Honestidade: o que este mapa SIM e NÃO afirma	5
5 Anexo · Os marcos completos (referência)	6
5.1 DCN brasileira — Resolução CNE/CES nº 3, de 15 de agosto de 2019	6
5.2 WOAH/OIE Day-1 Competencies — 11 específicas + 8 avançadas	7

1 Para que serve este mapa

Um colegiado de curso não adota «um livro interessante»; adota **um recurso que cobre uma competência que já deve cumprir**. Este mapa é essa ponte: cruza cada capítulo de *O Veterinário Empreendedor* com competências **nomeadas** dos dois marcos de referência do egresso brasileiro — a **Resolução CNE/CES nº 3/2019** (as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Medicina Veterinária, norma vinculante no Brasil) e as **Day-1 Competencies** da WOA/OIE (padrão global complementar, da organização à qual o Brasil pertence).

⇒ **Decisão: O enquadramento, em uma frase**

A sua norma curricular **já exige** que o egresso seja apto a empreender, gerir e ser empregador (DCN, Art. 6º, inciso V) e inclui marketing, empreendedorismo e inovação como conteúdo obrigatório (Art. 8º, inciso II). Este método não acrescenta um tema novo ao currículo: **preenche essa exigência e a leva do mínimo obrigatório — gestão generalista da prática — ao exponencial — fundar**. É isso o que este mapa demonstra, competência por competência.

2 A âncora: a competência que você já tem de cumprir

O lar natural do método é o **Art. 6º, inciso V da DCN**, «**Administração e gerenciamento**», a única cláusula das Diretrizes que usa literalmente a palavra «empreendedores», reforçada pelo conteúdo formativo obrigatório do núcleo de Ciências Humanas e Sociais (Art. 8º, inciso II).

Artigo	Competência (texto oficial · Res. CNE/CES nº 3/2019)
Art. 6º, V	«os médicos veterinários devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a ser empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças em equipes de saúde»
Art. 8º, II	núcleo de Ciências Humanas e Sociais, com conteúdos envolvendo comunicação, informática, economia e administração com ênfase em marketing, empreendedorismo e inovação em nível individual e coletivo
Art. 5º	perfil do egresso: formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, com conhecimento dos fatos sociais, culturais e políticos; de economia e de administração
Art. 6º, IV	Liderança: gerenciamento de forma efetiva e eficaz, em equipe multi-profissional

Na WOA H, a âncora é a competência **avançada 3.8, «Administration and management»** — «o processo universal de organizar pessoas e recursos de forma eficiente» —, apoiada por 2.11 (Communication skills) e 2.9 (Veterinary legislation and ethics). É o padrão global complementar, não uma exigência legal nacional.

3 O mapa fino: capítulo por capítulo

Para cada um dos 11 capítulos, as competências **nomeadas** que o método desenvolve e como. (O detalhe de cada artigo está no Anexo 5.)

Capítulo	DCN (Res. 3/2019)	WOAH	Como o método o desenvolve
1 · Seu conhecimento é o ativo	Art. 6º-V, Art. 5º	3.8	Converte o saber clínico em ativo econômico; enquadra a decisão de carreira (assalariado vs. negócio próprio) com a competência empreendedora do egresso
2 · A única linha vermelha (commodity)	Art. 6º-V, Art. 6º-II	3.8	Distingue o negócio linear — tomador de preço — do exponencial; instala o pensamento de captura de valor; decisão com base em custo-efetividade
3 · VER: a oportunidade (e Beachhead)	Art. 6º-I, Art. 7º-XVIII, Art. 7º-XXI, Art. 6º-V	2.1, 2.4, 2.7, 3.8	Detecta a oportunidade exponencial (rede de resistência antimicrobiana, Saúde Única) e a cabeça de praia (Beachhead); usa a análise de riscos em saúde animal/pública/ambiental e a inovação como motor de negócio
4 · VALIDAR (Mago de Oz)	Art. 6º-II, Art. 7º-XVII	2.11, 3.6, 3.8	Mom Test (busca de informação e técnicas de investigação); decisão baseada em evidências e teste de hipótese (Mago de Oz) antes de investir
5 · CONSTRUIR (IA-nativa)	Art. 8º-II, Art. 7º-XVIII	3.8	Desenha a empresa IA-nativa; informática e inovação tecnológica; Planner-Critic-Executor como estrutura operacional agêntica

6 · CAPTURAR (o fosso)	Art. 6º-V, Art. 8º-II	3.5, 3.8	Âncora principal: o fosso defensável — dados proprietários, rede de Metcalfe, confiança — e a monetização; o risco biológico «domado» com análise de rede regional
7 · ESCALAR (modelo e capital)	Art. 6º-IV, Art. 6º-V, Art. 7º-XIII, Art. 7º-XV	2.9, 3.8	Crescimento, equipe e capital; gerenciamento da força de trabalho e dos recursos; gestão de unidades de serviços e de projetos do agronegócio
8 · COLHER (planejar a saída)	Art. 6º-V, Art. 7º-XV	3.8	Planejamento de liquidez e evento de saída (M&A ou IPO); preparação de ativos auditáveis e governança para due diligence jurídica e técnica
9 · As cinco tomografias	Art. 7º-XV, Art. 8º-III-a	3.6, 3.8	Análise de casos reais (o Método Tomografia); agronegócio e sustentabilidade econômica, social e ambiental
10 · Objeções honestas	Art. 6º-VI, Art. 7º-XIX	2.9, 3.8	Educação permanente (aprender a aprender) e senso crítico ante as informações; o humano como controle de qualidade; encerrar a obsolescência
11 · O chamado	Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º-V	3.8	A decisão de lançar-se (responsabilidade técnica e social, ética); formação humanista e reflexiva; iniciativa empreendedora; o primeiro movimento concreto

3.1 A trilha de IA (competência transversal)

A fluência em IA **não é** uma competência nomeada em nenhum dos dois marcos — a DCN é de 2019 e as Day-1 de 2012 —, por isso ela se mapeia ao **espírito** de várias: Art. 8º-II (informática), Art. 7º-XVIII (inovação e mudanças tecnológicas), Art. 6º-VI (aprender a aprender — validar autodirigidamente toda saída da IA) e Art. 7º-XIX (senso crítico ante as informações). É a **extensão para o futuro** que o método aporta e que um mapa de competências ainda não captura — um argumento de relevância, não de cumprimento.

4 Honestidade: o que este mapa SIM e NÃO afirma

▲ Leia antes de apresentá-lo a um colegiado

- **SIM:** a DCN brasileira (Res. CNE/CES nº 3/2019) menciona **explicitamente** o empreendedorismo — não só o insinua. A palavra «empreendedores» aparece literal no Art. 6º-V e «empreendedorismo» no Art. 8º-II, que obriga as IES a incluí-lo no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). O Art. 6º-V faz da «Administração e gerenciamento» uma das **seis** competências gerais obrigatórias do egresso.
- **NÃO:** a norma não «exige» fundar uma **startup exponencial**; a sua ênfase é em **gestão e administração generalista** (administrar a força de trabalho, recursos e informação, ser empregador/gestor de uma prática clínica). Esse salto para o exponencial e a base tecnológica é do livro, não da norma. Apresentá-lo como «exigido pela norma para empreender» seria sobre-reclamar.
- O empreendedorismo aparece em apenas **dois incisos breves** entre cerca de trinta competências e conteúdos: é uma menção sólida, mas **não** um domínio desenvolvido com subcompetências detalhadas. A DCN tampouco fixa carga horária mínima nem disciplina obrigatória específica — «com ênfase em» é orientação, fica a critério do PPC de cada instituição.
- Vários verbos «gerenciar/administrar» do Art. 7º referem-se a gestão **operacional** de projetos e unidades sanitárias, não à criação de empresa — não contá-los como «empreendedorismo» é o honesto.
- O CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) **não** publica um perfil de competências do egresso paralelo à DCN; remete-se à própria Resolução CNE/CES nº 3/2019.
- **Confirme** a versão vigente e o desenho no PPC da sua escola: a DCN é o ponto de partida, não a palavra final. Este método toma esse mandato e o leva mais longe.

5 Anexo · Os marcos completos (referência)

5.1 DCN brasileira — Resolução CNE/CES nº 3, de 15 de agosto de 2019

Texto oficial, verificado contra o documento do MEC/CNE.¹

Artigo	Competência / conteúdo
Art. 5º	Perfil do egresso — Médico Veterinário com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a atuar em saúde animal, pública e ambiental; clínica; medicina veterinária preventiva; inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; zootecnia, produção e reprodução animal. Inclui «conhecimento dos fatos sociais, culturais e políticos; de economia e de administração»
Art. 6º, I	Atenção à saúde — prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, individual e coletiva; pensar criticamente, analisar problemas da sociedade e buscar soluções, sob os mais altos padrões de qualidade e ética/bioética
Art. 6º, II	Tomada de decisões — decisões fundamentadas no uso apropriado, eficácia e custo-efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos e práticas; decidir condutas baseadas em evidências científicas
Art. 6º, III	Comunicação — confidencialidade; comunicação verbal, não verbal, escrita e leitura; ao menos uma língua estrangeira e domínio de tecnologia de comunicação e informação
Art. 6º, IV	Liderança — em equipe multiprofissional, assumir posições de liderança; compromisso, responsabilidade, empatia, tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz
Art. 6º, V	Administração e gerenciamento (âncora) — aptos a tomar iniciativas, gerenciar e administrar a força de trabalho, os recursos físicos materiais e de informação; e aptos a ser empreendedores , gestores, empregadores ou lideranças em equipes de saúde

¹ Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior (CNE/CES), *Resolução nº 3, de 15 de agosto de 2019* — «Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências». Fundamentada no Parecer CNE/CES nº 70/2019; publicada no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2019, Seção 1, pp. 199 e 201. Substitui a Resolução CNE/CES nº 1, de 18 de fevereiro de 2003. PDF oficial do MEC/CNE (cópia oficial verificável em ABMES).

Art. 6º, VI	Educação permanente — aprender continuamente (aprender a aprender); responsabilidade com a própria educação e a de futuras gerações; mobilidade e cooperação por redes nacionais e internacionais
Art. 7º	Competências e habilidades específicas (22 incisos, I–XXII) — ética; bem-estar animal; exames clínicos/laboratoriais; etiologia e controle de doenças; diagnóstico/tratamento/profilaxia; produção e reprodução animal; biossegurança; inspeção e tecnologia de POA; gerência de unidades de serviços e agroindustriais (XIII); perícias e laudos (XIV); gestão de projetos do agronegócio (XV); busca de informação e investigação (XVII); inovação e mudanças tecnológicas (XVIII); senso crítico (XIX); saúde única (XX); análise de riscos (XXI); doenças emergentes (XXII)
Art. 8º	Conteúdos essenciais — três núcleos: I) Ciências Biológicas e da Saúde; II) Ciências Humanas e Sociais (comunicação, informática, economia e administração com ênfase em marketing, empreendedorismo e inovação); III) Ciências da Medicina Veterinária (a) Zootecnia e Produção Animal com foco em sustentabilidade econômica e agronegócio; b) Inspeção e Tecnologia de POA; c) Clínica; d) Preventiva e Saúde Pública)

5.2 WOAH/OIE Day-1 Competencies — 11 específicas + 8 avançadas

Padrão global, base de reformas curriculares em países em desenvolvimento; o Brasil é país-membro da WOAH/OMSA.²

Grupo	Competências
Específicas (2.1–2.11)	Epidemiologia · doenças transfronteiriças · zoonoses · emergentes · programas de prevenção e controle · higiene de alimentos · produtos veterinários (incl. resistência antimicrobiana, 2.7) · bem-estar animal · legislação e ética (2.9) · certificação · habilidades de comunicação (2.11)
Avançadas (3.1–3.8)	Organização dos serviços veterinários · inspeção e certificação · gestão de doenças contagiosas · higiene de alimentos · análise de risco (3.5) · investigação (3.6) · comércio internacional · administração e gestão (3.8)

²WOAH/OIE, *Recommendations on the Competencies of graduating veterinarians (“Day 1 graduates”)* (maio de 2012). PDF oficial. O Brasil consta na lista oficial de membros (WOAH Members) e o governo brasileiro aplica as recomendações da OMSA. As Day-1 Competencies são padrão internacional de referência, **não** uma norma curricular brasileira vinculante.